



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.887, DE 08 DE ABRIL DE 2026

"DÁ DENOMINAÇÃO À CASA DE APOIO E ATENDIMENTO AO AUTISMO – CASA AZUL, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS DE GLADSTON LUÍS DE CUNTO SOBRINHO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Recreio/MG, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação à "CASA DE APOIO E ATENDIMENTO AO AUTISMO – CASA AZUL, DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS DE GLADSTON LUÍS DE CUNTO SOBRINHO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Recreio, MG, 08 de abril de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 09.1.04.18026
QUARTO DE
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 09.1.04.18026
QUARTO AMM
PÁG 246